



ATA DA VIGÉSIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, às treze horas e quarenta e três minutos, por meio de videoconferência, realizou-se a **Vigésima Reunião Extraordinária** do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Coepe) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS), presidida pelo Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (Propi), Felipe Fernandes de Oliveira, que informou que a reunião tinha previsão de duração de três horas e meia, com prorrogação única de trinta minutos, e foi transmitida ao vivo pelo canal oficial do instituto no YouTube, tendo sido encaminhado e-mail para toda a comunidade interna do IFMS através do *link* <https://www.youtube.com/watch?v=rCgTnpvMw>.

Conselheiros participantes: Danilo Ribeiro de Sá Teles, Pró-eitor de Extensão (Proex); Fernando Silveira Alves, Pró-Reitor de Desenvolvimento Institucional (Prodi); Márcio José Rodrigues Amorim, Diretor do Centro de Referência em Tecnologias Educacionais e Educação a Distância (Cread); Ana Lúcia Cabral, Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Aquidauana (Diren-AQ); Renilce Miranda Cebalho Barbosa, Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Corumbá (Diren-CB); Gleison Nunes Jardim, Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Coxim (Diren-CX); Nátalli Macedo Rodrigues Falleiros, Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Dourados (Diren-DR); Mara Rubia Alves Franco de Albuquerque, representando a Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Jardim (Diren-JD); Wagner Antoniassi, Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Naviraí (Diren-NV); Debora Cristina Macorini Ocon de Almeida, Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Nova Andradina (Diren-NA); Ligia Maria Maraschi da Silva Piletti, Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Ponta Porã (Diren-PP); Mara Marcia de Oliveira Vono de Sant Ana, representando a Diretoria de Pesquisa e Extensão do *Campus* Três Lagoas (Diren-TL); Eduardo Rodrigues Vieira, Diretor de Gestão de Moradia Estudantil (Digem-NA); Ana Carla Sena do Carmo de Hungria, Diretora de Educação Básica (Direb); Rodrigo Andrade Cardoso, Diretor de Graduação (Digra); Juliana Danielly de Rezende Miguel, Diretora de Assistência Estudantil (Dirae); Felipe Gustavo Braiani Santos, Diretor de Gestão Acadêmica (Dirga); Rozana Carvalho Pereira, Diretora de Extensão (Direx); Antônio Eládio Victória Neves, Diretor de Relações Institucionais (Direl); Roselene Ferreira Oliveira, Diretora de Pesquisa (Dirpe); Ângelo César de Lourenço, Diretor de Pós-Graduação (Dipog); Jeferson de Arruda, Docente da área de Matemática e suas Tecnologias; Júlio César Marques Magalhães, Docente da área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Marcus Felipe Calori Jorgetto, Docente do Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais; Flávia Gonçalves Fernandes, Docente do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação; Lairy Silva Coutinho, Docente do Eixo Tecnológico Produção Alimentícia; Tiago Machado Faria de Souza, Docente do Eixo Tecnológico Infraestrutura; Willerson Lucas de Campos Silva, Docente do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios; Marcos Rubens Alves da Silva, Técnico-administrativo nível superior, exceto Pedagogos e Técnicos em Assuntos Educacionais; e Bárbara Borges de Almeida, Técnico-Administrativo em Educação, classe "C" ou "D".

00:04 - I - Abertura: O Presidente verificou o *quórum* regimental para início da reunião, tendo sido computada a presença de vinte e cinco conselheiros (no momento da abertura da reunião), o que permitiu a instalação dos trabalhos. **II - Expediente.**

1. Justificativas de ausências: Cláudia Santos Fernandes, em razão de período de férias; e Francisco Roberto da Silva de Carvalho, devido a aula no Doutorado. **00:06 - III - Ordem do dia: 1. Apresentação, discussão e votação de processos:** Antes de iniciar a análise dos processos o Presidente informou que o conselheiro Willerson precisará se ausentar durante a reunião para participar de uma apresentação de banca de TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) previamente agendada e por esse motivo solicitou inversão de pauta para que fosse analisado primeiramente o processo sob sua relatoria, dessa forma, em consulta ao pleno a pauta foi invertida, sendo iniciada pelo terceiro processo. **00:09 - 1.3 Processo nº 23347.011678.2022-16 - Proposta de alteração do Regulamento da Organização Didático-Pedagógica do IFMS.** Relatoria: Willerson Lucas de Campos Silva. O relator fez a leitura do [Parecer 3/2022 - DR-COGEN/DR-DIREN/DR-DIRGE/DR-IFMS/IFMS](#) conforme o que segue: Trata-se da análise do processo sobre proposta de alteração do Regulamento da Organização Didático-Pedagógica do IFMS, proposto pela Pró-reitoria de Ensino (PROEN), a fim de alterar a redação dos artigos 16, 23, 24, 26, 27, 33, 39, 45, 72, 113 e 154 do Regulamento da Organização Didático-Pedagógica do IFMS, aprovado pela Resolução nº 056, de 12 de novembro de 2019 e revisado pela Resolução nº 1, de 25 de fevereiro de 2021, sendo analisado o documento em consonância com os demais a seguir: a. PARECER n. 00264/2022/PROJU/PFIFMATO GROSSO DO SUL/PGF/AGU; b. Regulamento da Organização Didático-Pedagógica do IFMS; c. Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - 4ª Edição; d. Resolução CNE/CP nº 1, de 5 de janeiro de 2021 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica (DCNEPT); e. Resolução nº 1, de 28 de maio de 2021 - Diretrizes Operacionais para Educação de Jovens e Adultos; f. Portaria nº 646, de 25 de agosto de 2022 - Matriz de Distribuição Orçamentária; g. Relatório de Atividades: Plano de Trabalho do GT para o Estudo de Diretrizes e Condução da Reestrutura dos Projetos Pedagógicos dos Cursos Técnicos Integrados na Modalidade Proeja do IFMS; h. Portaria nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019,

publicada pelo MEC; Considerando o objeto deste processo, reporto ao Parecer n. 00264/2022/PROJU/PFIFMATO GROSSO DO SUL/PGF/AGU, cuja ementa: "Administrativo. Ensino. Consulta sobre a possibilidade de alteração do Regulamento da Organização Didático-Pedagógica (ROD) do IFMS. Resolução CNE/CEB, nº 01/2021. Aprovação sem ressalvas". Destaco deste, o item 18, conforme citação abaixo: "Por todo o exposto, o nosso parecer é no sentido de que as alterações no Regulamento da Organização Didático-Pedagógica (ROD) do IFMS foram bem fundamentadas e estão de acordo com a legislação em vigor, razão pela qual opinamos pelo prosseguimento do processo". Nesse cenário, considerando que a proposta de alteração do Regulamento da Organização Didático-Pedagógica do IFMS atende a uma das recomendações do Parecer n. 00264/2022/PROJU/PFIFMATO GROSSO DO SUL/PGF/AGU, e que o presente documento, encontra-se sob respaldo legal na legislação vigente, justifica-se a sua aprovação. SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES - O documento encontra-se bem redigido já tendo sido realizada a verificação jurídica quanto aos aspectos legais, contudo sugiro as seguintes adequações: 1. Sugiro revisar o documento em sua totalidade, ou ao menos, o trecho alterado do qual esta proposta trata, a fim de padronizar o uso da a fim de padronizar o uso de "modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA)", e não "Proeja", haja vista que o Proeja se trata do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, não modalidade de Educação Básica. Entretanto, deve-se manter o Proeja quando se referir ao Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos. 2. Art. 23, § 1º - Sugiro padronizar o uso do numeral para se referir à horas (2.400h), como usado no caput deste artigo. Caso entenda-se como interessante, padronizar no documento como um todo o uso do número seguido por sua forma por extenso entre parênteses, por exemplo, "2.400 (duas mil e quatrocentas) horas". 3. Art. 27, parágrafo único - Sugiro alterar o trecho seguinte caso queiram admitir uma duração do curso entre 2 e 3 anos (como 2 anos e meio): "poderão ser ofertados em dois anos" Sugestão de redação: "poderão ser ofertados em até 2 (dois) anos". 4. Art. 33 - Recomendo correção da numeração dos parágrafos, que se apresentam da seguinte forma: "§ 2º §1º A carga horária total dos "e " § 3º § 2º Entende-se por carga horária total a" 5. Art. 45 - Recomendo corrigir "§ 3" para "§ 3º". 6. Art. 72 - Sugiro alterar o trecho: "Art. 72 O estudante que demonstrar o domínio dos conhecimentos de determinada unidade curricular poderá requerer o exame de suficiência, das unidades curriculares estritamente profissionais, e/ou do núcleo articulador dos cursos técnicos integrados, não tendo restrições para os cursos da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (Proeja) e para demais cursos." Sugestão de redação: "Art. 72 O estudante que demonstrar o domínio dos conhecimentos de determinada unidade curricular poderá requerer o exame de suficiência. § 1º Para os cursos técnicos integrados poderá ser requerido o exame apenas das unidades curriculares estritamente profissionais e/ou do núcleo articulador, não tendo restrições para os cursos da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA) e para demais modalidades." 7. Art. 72 - Caso a alteração do item 7 seja realizada, corrigir a numeração dos parágrafos deste artigo. MANIFESTAÇÃO - Diante do exposto, o relator manifestou-se favoravelmente à aprovação da proposta de alteração do Regulamento da Organização Didático-Pedagógica do IFMS, desde que atendido ou justificado todas as recomendações e sugestões do item 4. Durante manifestação do pleno, Ana Carla explicou que as correções que estão sendo pleiteadas no regulamento da organização didático-pedagógico são adequações fruto dos trabalhos do GT de forma a incluir ações que atendam o público do Proeja, sendo discutidas tanto pelo grupo quanto por estudantes e todos os *campi* que ofertam Proeja, quanto pelos que ainda não possuem, a fim de incluir no ROD (Regulamento da Organização Didático Pedagógica) todas as diretrizes para esse público, além disso Ana Carla comentou que foi discutida a terminologia do curso entre EJA e Proeja e que foi consenso no grupo a decisão de fazer um estudo e consultar a rede federal de ensino a fim de levar ao Codir e definir qual seria a melhor terminologia, e por esse motivo essa nomenclatura ainda não foi inserida nesse ROD, pois a prioridade era adequar a convalidação e o exame de suficiência no texto do documento. Nos demais itens também estão sendo propostas alterações com relação à atualização da Resolução nº 1. Na sequência, o conselheiro Wagner disse não ter compreendido a sugestão no segundo item do parecer no que tange ao tempo social e ao tempo da educação a distância, sendo que são tempos diferentes entre si. Em resposta, o relator explicou que dentro do tempo social existem algumas atividades que podem ser caracterizadas como educação a distância, nesse sentido, as disciplinas que possuem tais atividades, estas devem estar limitadas ao tempo social. Não havendo mais manifestações o parecer foi votado e aprovado por unanimidade. 00:31 - O Presidente sugeriu uma segunda inversão na pauta em razão da relatora do processo nº 23347.011562.2022-87 - Alteração do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Administração - Proeja - *Campus* Três Lagoas, relatora Ivilaine Pereira Delguingaro, não estar presente no momento da apreciação, portanto o pleno passou para apreciação do item **1.2 Processo nº [23347.011672.2022-49](#) - Alteração na carga horária do Curso Técnico Integrado em Desenvolvimento de Sistemas - *Campus* Coxim.** Relatoria: Antonio de Freitas Neto. O relator não pode estar presente na reunião e foi substituído por Mara Rúbia, que procedeu com a leitura do [Parecer 2/2022 - JD-DIREN/JD-DIRGE/JD-IFMS/IFMS](#): SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES: Item 5.3 MATRIZ CURRICULAR SUGESTÃO: Alinhar a unidade curricular de cada período como realizado nas unidades de Matemática e Língua Portuguesa e Literatura Brasileira. Ex: Física e Artes; SUGESTÃO: Apresentar à toda comunidade acadêmica o PPC aprovado, de forma a orientá-los quanto às possíveis necessidades e impactos gerados pela atualização do PPC à cada discente. 5. MANIFESTAÇÃO: Considerando que a atualização do Projeto Pedagógico do Curso Técnico Integrado em Desenvolvimento de Sistemas do *Campus* Coxim se faz necessário em virtude da publicação da Resolução nº 2, de 15 de dezembro de 2020, a qual atualizou o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos, aumentando a carga horária técnica do curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas de 1000h para 1200h. Considerando que a Comissão Local atendeu às

solicitações apresentadas pela Diretoria de Educação Básica, conforme evidenciado no Projeto Pedagógico de Curso Técnico Integrado em Desenvolvimento de Sistemas - Coxim - MS Setembro, 2022 - v3. Diante de todo exposto, o relator foi favorável à aprovação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico Integrado em Desenvolvimento de Sistemas do *Campus* Coxim, deixando facultativo à Comissão Local as Sugestões apresentadas no item 4. Em apreciação do pleno o conselheiro Gleison relatou que já foi marcada uma reunião com a coordenação do curso e com os pais, e no que tange às unidades curriculares, não será possível fazer a alteração visto que estão organizadas de acordo com outros dois cursos técnicos para facilitar a situação das matrículas e evitar a abertura de turmas especiais. Após, a conselheira Ana Carla registrou que essa alteração se deve a adequação da 4ª edição do catálogo nacional dos cursos técnicos em que houve a ampliação da carga horária do curso de 1.000 horas para 1.200 e explicou que o aumento da carga horária geralmente é feito nos últimos semestres para minimizar o impacto para os estudantes ingressantes na matriz antiga. Não havendo mais manifestações o parecer foi votado e aprovado por unanimidade. **00:43 - 1.4 Processo nº [23347.008274.2021-64](#) - Reestruturação de Cursos de Graduação - Envio dos capítulos do Projeto Pedagógico do Curso Superior de Licenciatura em Computação - *Campus* Jardim.** Relatoria: Débora Cristina Macorini Ocon de Almeida. Com a palavra, a relatora fez a leitura do parecer apresentando as seguintes sugestões de alterações: a) Sumário (página 4) Sugestão Manter formatação padronizada do tipo de Fonte. b) Figura 1 (página 8) Sugestão Redefinir as cores da Figura para melhor leitura visual. c) Figura 2 (página 9), Figura 3 (página 11) e Figura 4 (página 12) Sugestão Ajustar a Figura ou até mesmo substituir por mapa. d) Item 1.2 CARACTERÍSTICAS SOCIOECONÔMICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL TO GROSSO DO SUL (páginas 09-11) e Item 1.4 (páginas 09-11) e Item 1.4 CARACTERÍSTICAS CULTURAIS, POLÍTICAS E AMBIENTAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E DO MUNICÍPIO DE JARDIM (páginas 13-15) Consideração A parte do texto apresenta informações sem referência. Sugestão Rever o texto e informar a fonte bibliográfica das informações. e) Item 5.5.1 ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO (páginas 64 e 65) Sugestão Refletir sobre a possibilidade de convalidação e equiparação prevista na legislação. d) Item 5.5.1 ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO (páginas 64 e 65) Consideração O Título deve versar sobre a Topologia de Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório, visto a possibilidade do estudante realizar o estágio não-obrigatório. Sugestão alterar o título do item "Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório", visto a possibilidade de o estudante realizar o estágio não-obrigatório. Manifestação, diante do exposto, a relatora se manifestou favoravelmente à aprovação do Projeto Pedagógico do curso de Licenciatura em Computação do *Campus* Jardim, com as sugestões apresentadas no parecer. Após a leitura não houve manifestações do pleno e o parecer foi votado e aprovado. **00:50 - 1.5 Processo nº [23347.005057.2021-12](#) - Atualização do Regulamento da Avaliação do Docente pelo Discente (ADD) e apresentação dos instrumentos de aplicação.** Relatoria: Júlio César Marques Magalhães. Com a palavra, o relator procedeu com a leitura do [Parecer 1/2022 - NA-COREN/NA-DIREN/NA-DIRGE/NA-IFMS/IFMS](#) apresentando a seguinte análise e sugestões de alterações: Trata-se da análise do processo sobre a revisão e atualização do Regulamento da Avaliação do Docente pelo Discente (ADD) e apresentação dos instrumentos de aplicação, propostos pela Pró-Reitoria de Ensino (Proen), que para esse fim, solicitou à Reitoria, em 1º de junho de 2021, através do Ofício - Reitoria 53/2021 - PROEN/RT/IFMS a instituição um Grupo de Trabalho (GT) com representantes docentes e membros das equipes pedagógicas dos dez *campi* do IFMS, indicados pelas Direções de Ensino (DIRENs) através de consultas em seus *campi*. O Grupo de trabalho foi instituído pela emissão da Portaria - Reitoria 619/2021 - PORTA/RT-GABIN/RT/IFMS, de 7 de junho de 2021, revogada pelas Portarias - Reitoria 681/2021 - PORTA/RT-GABIN/RT/IFMS, Portaria - Reitoria 1071/2021 - PORTA/RT-GABIN/RT/IFMS, Portaria - Reitoria 126/2022 - PORTA/RT-GABIN/RT/IFMS e Portaria - Reitoria 678/2022 - PORTA/RT-GABIN/RT/IFMS, em virtude de atualizações de seus membros que atuará até 11 de fevereiro de 2023 com a apresentação do relatório final à Pró-Reitoria de Ensino (Proen). A Avaliação Docente pelo Discente (ADD) além de ser uma ferramenta fundamental da Avaliação Institucional, em que o estudante avalia o docente nos diversos níveis e modalidades de ensino, ela também está vinculada à Avaliação de Desempenho do Servidor Docente de acordo Portaria MEC nº 554, de 20 de junho de 2013, que estabelece as diretrizes gerais para o processo de avaliação de desempenho para fins de progressão e de promoção dos servidores pertencentes ao Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal das Instituições Federais de Ensino vinculadas ao Ministério da Educação, de que trata o capítulo III, da Lei nº 12.772/2012. A minuta do Regulamento da Avaliação do Docente pelo Discente (ADD) e apresentação dos instrumentos de aplicação (questionários) em análise apresentam importantes contribuições ao processo diagnóstico e avaliativo de nossa instituição, dentre as quais destaco: definição de instituição de Grupo de Trabalho para reavaliação dos instrumentos avaliativos e, se necessário, o regulamento a cada 3 anos; adequação dos questionários ao nível e modalidade de ensino; utilização da escala Likert para as respostas; critério de frequência igual ou superior a 75% na disciplina para os discentes estarem aptos para avaliarem o docente; exclusão da avaliação de docentes que ficarem afastados por período igual ou superior a 30 dias, cumulativamente ou não; priorização de ações de formação continuada e de apoio/suporte pedagógico aos docentes que apresentarem índices abaixo de 60% nos quesitos avaliados e constituição comissões de sensibilização, organização, execução e acompanhamento das etapas da ADD. Por fim, considerando que a minuta do Regulamento da Avaliação do Docente pelo Discente (ADD) e apresentação dos instrumentos de aplicação (questionários) em análise foram compartilhadas para sugestões e contribuições pela comunidade escolar durante a sua construção, assim como, já houve revisão de linguagem e parecer favorável pela Procuradoria Jurídica, parabênizo a Proen pela iniciativa e ao GT pelo excelente trabalho desenvolvido que sem nenhuma dúvida contribuirá para a consolidação dos processos de

Avaliação Institucional do IFMS. SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES *Minuta do Regulamento da Avaliação do Docente pelo Discente (ADD)* 1. Inserir paginação e identificação do documento no rodapé com o mês/ano de sua publicação (padrão dos regulamentos do IFMS). 2. Em deliberação e com atendimento desse relator, o Conselho indica a alteração do parágrafo 5º, do Art. 6º da minuta com a inclusão da palavra "não" após a vírgula, pois houve consenso sobre a importância, se necessário, de usar o horário de aula para aplicação do questionário. Nova grafia do parágrafo quinto do artigo sexto: "Os estudantes responderão ao questionário considerando o período estabelecido em calendário, não sendo vedada a realização/aplicação da ADD em horário de aula." 3. Art. 10, § 2º, item f, ajustar o alinhamento do com os itens anteriores. 4. Art. 10, § 3º, item f, ajustar o alinhamento do com os itens anteriores. 5. Art. 11, retirar os três retângulos em branco do símbolo Σ , ou inserir os índices se houverem. *Apresentação dos instrumentos de aplicação (questionários)* - Não há sugestões. MANIFESTAÇÃO - Diante do exposto, o relator se manifestou favoravelmente à aprovação da minuta do Regulamento da Avaliação do Docente pelo Discente (ADD) e apresentação dos instrumentos de aplicação (questionários) em análise. Em apreciação do pleno, o conselheiro Marcus Jorgetto comentou que pela primeira vez em seu *campus* a turma de estudantes não foi levada para realizar a avaliação, e que somente um estudante representante de turma respondeu a ADD, e indagou como somente um aluno pode servir de base à avaliação de um docente, sendo que esse mesmo estudante pode ter rixa com o professor e sua avaliação será a única da turma e, segundo o conselheiro, deveria constar no documento que toda a turma deve ser conduzida a avaliar o docente, visto que eles ainda não tem maturidade de compreender a importância desse documento avaliativo, portanto é melhor solicitar a avaliação a todos do que deixar aberto a quem quiser fazer. Em resposta, o relator comentou que quanto à sistemática de aplicação da avaliação foi discutido e inserido no documento que seria vedada a aplicação em horário de aula, e que segundo o pensamento do GT que elaborou a minuta, a ideia é criar uma sensibilização por parte das comissões para conscientizar os estudantes a respeito da avaliação. A seguir, Lígia concordou com a fala de Marcus, e disse achar complicado vedar a condução dos estudantes para fazerem a avaliação, pois esse instrumento está diretamente relacionado ao processo de progressão dos professores, além de ser complicado os estudantes responderem voluntariamente, ainda que seja feita uma boa sensibilização, provavelmente será baixo o número de respondentes e conseqüentemente os dados vão ficar viciados. Lígia frisou que ela é a favor da ADD e que gostaria que boa parte, senão todos, os estudantes respondessem, e se possível no tempo de aula mesmo. Nesse sentido, o Presidente pediu que fosse compartilhada a minuta do regulamento para apreciação e Marcus sugeriu que fosse alterado o parágrafo 5º, do artigo 6º, o qual dispõe sobre a vedação de aplicação da ADD em horário de aula. Em análise, Lígia comentou que há um planejamento de aplicação da avaliação construído entre os docentes e equipe pedagógica a fim de verificar o melhor horário e dia para aplicação, e que cada *campus* deve verificar a melhor aplicação conforme sua realidade. Em complemento, o Presidente leu a sugestão do conselheiro Fernando sobre acrescentar um "Não" após a vírgula do parágrafo 5º, artigo 6º, de forma que não seja vedada a realização/aplicação da ADD em horário de aula. Outra sugestão foi apontada pela conselheira Débora, da seguinte redação para o mesmo parágrafo: "Os estudantes responderão ao questionário considerando o período estabelecido em calendário. Indica-se a aplicação da ADD fora do horário de aula". Na sequência, Renilce disse estar de acordo com o posicionamento de Lígia, posto que levar os estudantes no contraturno de aula é bem mais complicado, e que prefere que seja acrescentado somente o "não" no parágrafo, fica mais fácil de se ter a colaboração do docente para aplicação durante o final das aulas, por exemplo, facilitando a operacionalização no *campus*. Após, Débora explicou que sua sugestão foi no sentido de não vedar a aplicação em horário de aula, porém não há um respaldo para a realização durante as aulas. Diante das sugestões apresentadas, o Presidente consultou o entendimento do relator, o qual disse ter preferência pela inclusão da "não vedação", e esclareceu que a construção do texto inicial foi embasada nos relatos das pedagogas e dos Núcleos de Gestão Administrativa e Educacional - NUGEDS, sobre as reclamações dos docentes quanto ao procedimento de aplicação das ADD. Além disso, o relator comentou que essa nova redação ajudará as comissões que organizam a aplicação da avaliação. Após, Renilce trouxe mais uma observação, sobre o processo de acompanhamento das comissões, que está descrito de forma genérica e gera entendimento que a comissão não precisa acompanhar a aplicação em sala de aula, e questionou se a inclusão da não vedação pode interferir no trabalho dessas comissões. Em resposta, o relator disse não ver influência e comentou que é possível fazer um período de teste e ver como será o desenvolvimento das aplicações, e fazer novas sugestões para os próximos semestres, caso perceba-se que deva voltar neste tópico. O Presidente concordou que não vê prejuízo no entendimento do restante do texto, e disse ainda que a comissão terá liberdade para verificar qual melhor opção de aplicação, se em horário de aula ou fora, conforme os resultados da metodologia de aplicação. Nesse sentido, não houve mais manifestações e o processo foi votado e aprovado. 01:23 - 1.1 Processo nº [23347.011562.2022-87](#) - Alteração do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Administração - Projea - *Campus* Três Lagoas. Relatoria: Ivilaine Pereira Delguingaro. O Presidente informou que a relatora e seu substituto não puderam estar presentes por estarem em aula, e disse que em consulta aos conselheiros de área afim à Administração, indicou a conselheira Rozana para fazer a leitura do relato. Com a palavra, Rozana fez uma breve leitura do seguinte [Parecer 4/2022 - DIREI/DIREP/PROPI/RT/IFMS](#): Trata-se da análise de alterações do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Administração, na modalidade Projea – *Campus* Três Lagoas. Diante das necessidades de correção dos valores totais de carga horária do curso e da necessidade de adequação de disciplinas do Núcleo Comum, optou-se por incluir a disciplina de Diversidade, Educação e Diferença. Adicionalmente, a disciplina Informática aplicada à Administração foi renomeada para Informática básica, dado o enfoque de sua ementa, figurando assim, no campo de formação geral. SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES - Não há sugestões de alteração. MANIFESTAÇÃO -

Diante do exposto, a relatora se manifestou favoravelmente à aprovação das alterações propostas para o Projeto Pedagógico do curso Técnico em Administração – *Campus* Três Lagoas. Em apreciação, não houve manifestação do pleno e o parecer foi votado e aprovado. 01:28 - **IV - Comunicação dos Conselheiros:** O primeiro a se manifestar foi o conselheiro Fernando que informou sobre a experiência na REDITEC^[1], em Belém - Pará, na qual a Prodi inscreveu três ações da instituição que tiveram desempenho exitosos e foram apresentadas e compiladas em uma experiência, sendo: IFMS em Números; CIA (Central de Informações Estratégicas), e a Instrução Normativa nº 2/2022, que trata sobre o reequilíbrio de obras, na qual o instituto é referência na Rede Federal e primeira instituição a ter esse documento. Nesse sentido, o IFMS obteve a maior nota no ranking institucional e Fernando disse que todas essas ações são em prol dos estudantes e que geram maior transparência e publicização quanto aos resultados institucionais, e agradeceu as demais pró-reitorias pelas informações que são repassadas e frisou que esse trabalho é fruto de um empenho construído em equipe. Na sequência, Júlio comentou sobre a questão da necessidade de adequação do núcleo comum do ensino médio para o preparo dos estudantes para os próximos Enem^[2], e disse como exemplo, que não acha adequado formar um técnico em administração com 17 aulas de física, e questionou se há a previsão da criação de um GT para debater essa adequação/implantação do novo Ensino Médio, e realçou a importância de uma instrução norteadora, principalmente no que tange ao núcleo comum. Julio deu outro exemplo dizendo que na área de biologia ninguém solicitou livro de PNLD^[3], pois todos os livros vieram de acordo com suas áreas de ciências da natureza e suas tecnologias. Dessa forma, Julio comentou que o ideal seria adequar os PPCs para esse novo núcleo comum, se não logo deverá ser feita alteração nos PPCs novamente. Em resposta, o Presidente comentou não ter conhecimento a respeito e disse ser necessário levar essa pauta à Pró-Reitoria de Ensino para manifestação e em complemento passou a palavra para a conselheira Ana Carla comentar a respeito. A conselheira explicou que já foi feita uma reunião a respeito com os coordenadores de curso e será feita uma em breve com os coordenadores de ensino, além disso desde a publicação dessas diretrizes já foi montado um grupo de trabalho e foi feito um estudo submetido à apreciação da Procuradoria Jurídica no que refere aos diferentes requisitos legais aplicáveis ao ensino médio e à educação profissional tecnológica, e, a partir da devolutiva da procuradoria esse GT está fazendo um repasse às coordenações a fim de prestar esclarecimentos à comunidade do IFMS. No que tange à BNCC^[4], foi tratado sobre o currículo dos cursos técnicos integrados e a base não se constitui no currículo desta etapa, mas define as aprendizagens essenciais a serem garantidas aos estudantes. Em conclusão, Ana Carla comentou que o IFMS não está em desacordo com nenhuma normativa e essa questão será apresentada na semana pedagógica a fim de repassar à comunidade sobre essa base comum dos cursos técnicos integrados, embora já tenha sido comunicada anteriormente aos pedagogos e aos pais dos estudantes. O próximo a falar foi o conselheiro Marcus que apresentou um edital para um concurso do IFMS que está com as inscrições abertas para a área de engenharia elétrica e comentou que o conteúdo programático dos cursos para a área objetiva e de desempenho-didática não estão adequadas para a formação, e citou como exemplo a parte que o edital trata como sendo da área objetiva o perfil de engenheiro de telecomunicações, sendo que a área é de engenharia elétrica, ademais, o conteúdo programático apresenta redundâncias, além de ser muito básico para estar em um concurso. Por isso, Marcus perguntou se é possível ainda alterar esse conteúdo antes do concurso. O Presidente orientou que o *campus* deveria montar um processo indagando com os questionamentos apresentados e encaminhar à reitoria, e esclareceu que o conteúdo programático geralmente é construído em consulta junto às coordenações de curso e o NDE, porém tais observações não têm como serem esclarecidas no âmbito do Coepe, pois o conselho não possui as ferramentas para esclarecer essa questão de forma satisfatória. A seguir, Ana Carla comentou que o instituto está com edital publicado de processo seletivo para os cursos subsequentes presencial com oferta para os *campi* Dourados, Naviraí, Nova Andradina e Ponta Porã, e Proeja presencial para os *campi* Aquidauana, Dourados e Naviraí com inscrições abertas até dia 5 de dezembro, e solicitou apoio para divulgação à comunidade, além da oferta do FIC CENID (Centro de Idiomas do IFMS) presencial com inscrição até 2 de dezembro, ofertando vários cursos de idiomas em todos os *campi*. Após, com a palavra, a conselheira Roselene informou que na próxima semana ocorrerá a abertura do Seminário de Iniciação Científica e Tecnológica - Semict - presencial em Campo Grande, que ocorrerá no espaço da Universidade Católica Dom Bosco - UCDB, e o instituto receberá 97 estudantes dos 10 *campi* que se inscreveram em projetos de iniciação científica e virão apresentar os seus resultados obtidos. **V - Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, às quinze horas e vinte e quatro minutos, o Presidente deu por encerrada a Vigésima Reunião Extraordinária do Coepe, da qual eu, Manuella Barros Paniago, secretária *ad hoc* deste conselho, lavei a presente ata, que vai assinada pelo Presidente, por mim e pelos demais conselheiros participantes.

Ata aprovada na 24ª Reunião Ordinária do Coepe, em 9 de maio de 2023.

[1] Reunião Anual dos Dirigentes das Instituições de Educação Profissional e Tecnológica.

[2] Exame Nacional do Ensino Médio.

[3] Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD) para o Ensino Médio e Educação Infantil.

[4]

BNCC - Base Nacional Comum Curricular deve nortear os currículos dos sistemas e redes de ensino das Unidades Federativas, como também as propostas pedagógicas de todas as escolas públicas e privadas em todo o Brasil.

Documento assinado eletronicamente por:

- Felipe Fernandes de Oliveira, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 24/07/2024 10:09:57.
- Ligia Maria Maraschi da Silva Piletti, DIRETOR(A) - CD4 - PP-DIREN, em 24/07/2024 10:32:05.
- Renilce Miranda Cebalho Barbosa, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CB-IFMS, em 24/07/2024 11:23:43.
- Mara Rubia Alves Franco de Albuquerque, TECNICO DE LABORATORIO AREA, em 24/07/2024 11:24:14.
- Gleison Nunes Jardim, DIRETOR(A) - CD4 - CX-DIREN, em 24/07/2024 11:39:41.
- Angelo Cesar de Lourenco, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 24/07/2024 11:50:52.
- Flavia Goncalves Fernandes, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 24/07/2024 12:22:12.
- Wagner Antoniassi, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - NV-DIRGE, em 24/07/2024 14:30:00.
- Antonio Eladio Victoria Neves, ADMINISTRADOR, em 24/07/2024 15:46:10.
- Juliana Danielly de Rezende Miguel, DIRETOR(A) - CD3 - DIENS, em 24/07/2024 15:50:01.
- Tiago Machado Faria de Souza, COORDENADOR(A) - FUC1 - COSED, em 31/07/2024 08:22:17.
- Rozana Carvalho Pereira, DIRETOR - TITULAR - DIREX, em 31/07/2024 09:05:07.
- Julio Cesar Marques Magalhaes, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 31/07/2024 09:51:42.
- Rodrigo Andrade Cardoso, DIRETOR(A) - CD4 - DIGRA, em 31/07/2024 10:20:24.
- Barbara Borges de Almeida, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 31/07/2024 10:43:02.
- Marcio Jose Rodrigues Amorim, CHEFE DE GABINETE - FG1 - TL-GABIN, em 24/07/2024 22:37:59.
- Fernando Silveira Alves, PRO-REITOR(A) - CD2 - PRODI, em 25/07/2024 06:29:32.
- Debora Cristina Macorini Ocon de Almeida, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - NA-IFMS, em 25/07/2024 08:32:17.
- Mara Marcia de Oliveira Vono de Sant Ana, DIRETOR(A) - SUBSTITUTO - TL-DIREN, em 25/07/2024 09:06:59.
- Natalli Macedo Rodrigues Falleiros, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 24/07/2024 22:09:29.
- Willerson Lucas de Campos Silva, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 25/07/2024 11:13:54.
- Marcos Rubens Alves da Silva, BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA, em 26/07/2024 08:12:51.
- Marcus Felipe Calori Jorgetto, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 26/07/2024 12:49:46.
- Danilo Ribeiro de Sa Teles, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 26/07/2024 15:52:18.
- Roselene Ferreira Oliveira, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 27/07/2024 14:42:34.
- Felipe Gustavo Braiani Santos, AUX EM ADMINISTRACAO, em 29/07/2024 13:59:37.
- Eduardo Rodrigues Vieira, DIRETOR(A) - CD4 - NA-DIGEM, em 29/07/2024 15:30:19.
- Ana Lucia Cabral, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 30/07/2024 08:55:39.
- Ana Carla Sena do Carmo de Hungria, TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS, em 30/07/2024 15:41:20.
- Jeferson de Arruda, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 05/08/2024 22:29:11.
- Lairy Silva Coutinho, 009.963.381-79 - Usuário Externo, em 29/08/2024 08:35:56.
- Manuella Barros Paniago, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 29/08/2024 14:10:43.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 462082
Código de Autenticação: f2e6388d9f

